

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO E ADESÃO À REDE IP
MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS Nº PS-909/2020**

Pelo presente termo o órgão citado abaixo, através do seu representante legal e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo De Apostilamento, teor do que dispõe o Decreto nº 45.006, de 9 de janeiro de 2009 e suas atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS
ENDEREÇO:	Rodovia BR040, Km 688, Guanabara, em Contagem/MG
CNPJ/MF:	17.504.325/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL:	Hideraldo Henrique Silva
CI:	MG.*.056.***
CPF:	***.697.356.00
CARGO:	Diretor Presidente
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO	2.205.010.000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse Termo De Apostilamento o reajuste do Termo de Cooperação e Adesão assinado em 14 de outubro de 2020 no percentual de 1,82% (hum vírgula oitenta e dois por cento), com base na cláusula 7ª (sétima) do contrato PS-909/20, firmado entre a PRODEMGE e a OPERADORA OI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor do Investimento até o final do contrato

Com o reajuste que vigorará a partir de 01/08/2024, o valor do investimento da CEASA para utilização na Rede IP Multisserviços para o período compreendido entre agosto/24 a junho/25 será de R\$12.603,14 (doze mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos). Esse cálculo refere-se a demanda estimada de 01 (um) ponto de acesso e do Preço Unitário Básico Mensal para o Lote IX, conforme quadro 1.

A demanda poderá variar ao longo do período de vigência deste Termo de Cooperação e Adesão, desde que respeitadas as condições do Decreto nº 45.006, de 2009 e suas atualizações, e do contrato vigente para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços.

Quadro 1

CLIENT E	ACESSO	MUNICÍPIO	CONEXÃO	REAJUSTE 1,82%
01	E215	Belo Horizonte	Urbano 20 Mbps Sem Redundância	R\$1.145,74
11 meses (ago/24 a jun/25)				R\$12.603,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo De Apostilamento.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024

Representante das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS


Diretor Presidente


Diretor

Representantes da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE


Roberto Tostes Reis
Diretor Presidente


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Representantes da OI S.A.


Tarcísio Mesquita Monteiro
Gerente de Vendas Governo MG/ES/RJ


Eduardo Camargo Lopes Batista
Executivo de Negócios